

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.126 DE 04 DE SETEMBRO DE 2002

**"AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE NO
PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Senhor Gilson Cravo Lima, o lote urbano nº 02 da Quadra CO, localizada a Rua Quintino Bocaiuva s/n, medindo 12 x 20, totalizando área de 240 m².

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2002.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal


ADIRSOM FERRAZ
Sec. Munic. De Adm. e Finanças